DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

**Termo de Credenciamento**

Francisco Quast, Engenheiro mecânico, RG 4.658.034-7, CPF 122.527.866-04, CREA 04001797123, estabelecido à Rua José Jorge Junqueira, 703 – Morro Agudo/SP, CEP:14.640-000, acha-se CREDENCIADO por 02 (dois) anos a contar da data de publicação, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da portaria SUP/DER=053=02/08/2010.

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 17-5-2013**

Projetos: SC/13181/2012 Festival de Folclore de Olímpia – Danças Folclóricas e Parafolclóricas (nº 5663) e SC/16228/2013 Gravação CD Sabor da Vida (nº 7748).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 27-03-2013, bem como solicitação de Secção Estadual de São Paulo – CIOFF (proponente), em correspondência recebida aos 19-02-2013, devidamente autorizada por Guarani S/A (patrocinadora), em correspondência recebida aos 19-02-2013, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R$ 16.078,06, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/13181/2012 "Festival de Folclore de Olímpia" (nº 5663) para o projeto SC/16228/2013 "Gravação CD Sabor da Vida" (nº 7748).

**Despacho do Secretário, de 17-5-2013**

Projetos: SC/41148/2011 Pinacoteca do Estado Plano Anual 2011 (nº 4007) e SC/131530/2012 Plano Anual 2013 Pinacoteca do Estado de São Paulo (9282).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretario da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 08-05-2013, bem como solicitação de Associação Pinacoteca Arte e Cultura (proponente), em correspondência recebida aos 18-04-2013, devidamente autorizada por CPFL/Energia S/A (patrocinadoras), em correspondência recebida aos 18-04-2013, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R$ 82.476,59, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/41148/2011 " Pinacoteca do Estado Plano Anual 2011 " (4007) para o projeto SC/131530/2012 " Plano Anual 2013 Pinacoteca do Estado de São Paulo " (9282).

**Despacho do Secretário, de 20-5-2013**

Processo: SPdoc 141899/2012

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e restauro do interior do Palácio Campos Elíseos.

À vista da decisão constante neste processo, exarada pela Comissão Permanente de Licitação de que cuida dos autos do Processo 141899/2012, e conforme art. 40 da Lei Estadual 6.544/1989, alterada pelo Inciso IX do art. 1º da Lei Estadual 13.121/2008, homologo todos os atos administrativos praticados no presente processo e, adjudico o objeto da Concorrência 01/2013, à empresa Incorplan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 04.147.114/0001-10, pelo valor total de R$ 14.686.052,00.

**Comunicado**

PROCESSO SC 141722/2012

CONTRATO 21/2013

Termo de Contrato Que Entre Si Celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para Desenho do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa Fábricas de Cultura.

O presente CONTRATO celebrado em 22-04-2013, entre Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura com domicílio à Rua Mauá 51, Bairro Luz, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Sr. MARCELO MATTOS ARAUJO, RG 6.455.951, CPF 028.721.728-07, doravante denominado CONTRATANTE, por um lado, e Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP) com domicílio à Rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César - São Paulo / SP, inscrita no CNPJ 47.903.570/0001-55, neste ato representado por GERALDO BIASOTO JUNIOR, portador do RG 12.306.936-1 e CPF 040.530.318-18, juntamente com sua Superintendente, LAIS CRISTINA DA COSTA MANSO NABUCO DE ARAUJO, brasileira, casada, Socióloga, portadora do RG 7.460.132 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF 173.338.008-65, doravante denominado CONTRATADO, por outro, e pelos mesmos foi dito que em face da declaração de dispensa de licitação, conforme inciso VIII, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 6.544/89 e demais normas regulamentares, inclusive Resolução SC 9/91, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados, de acordo com o Anexo I – Proposta Técnica da CONTRATADA, visando à assessoria para desenho do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PROGRAMA DE CULTURA E CIDADANIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL (PCCIS): FÁBRICAS DE CULTURA, doravante denominado PROGRAMA.

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA incluem: pesquisa junto a 06 (seis) unidades dos Centros Fábricas de Cultura (Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Parque Belém, Vila Nova Cachoeirinha e Jardim São Luís) que estão em funcionamento e entorno; atualização do sistema informatizado; capacitação das equipes da Secretaria de Estado da Cultura (SEC), Organizações Sociais (OS's) e Centros Fábricas de Cultura (CFC's) para uso do sistema informatizado; manutenção e suporte técnico para o sistema informatizado; desenho do Sistema de Monitoramento e Avaliação (elaboração de indicadores para acompanhamento e avaliação dos CFC's; estabelecimento do fluxo de informações e responsabilidades por sua coleta e registro no sistema de monitoramento e avaliação).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

I – responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

II – designar por escrito preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

III – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

IV – prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados;

V – apresentar os produtos na forma e prazos acordados na Proposta Técnica;

VI – responsabilizar-se pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

VII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I – Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução contratual;

II – oferecer a documentação e as informações disponíveis.

III – indicar as unidades executoras (SEC, OS's e CFC's) para instalação do sistema de registro do PROGRAMA.

IV – assegurar os recursos humanos, equipamentos e instalações e demais recursos físicos necessários para garantir o registro e armazenamento dos dados nas unidades executoras (SEC, OS's e CFC's).

V – garantir a execução das atividades de registro de dados e fluxos operacionais necessários à alimentação do sistema de dados.

VI – discutir resultados parciais apresentados e informar conclusões.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os produtos/serviços objeto deste contrato deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – Até 28-06-2013: 1º Relatório – Andamento dos trabalhos de sistematização dos resultados das reuniões realizadas; processo de definição dos instrumentos e desenho da pesquisa; atualização e requisitos para o sistema informatizado.

II – Até 31-07-2013: 2º Relatório – Planejamento da pesquisa de campo e andamento das demais atividades.

III – Até 30-08-2013: 3º Relatório – Resultados preliminares da Pesquisa de Campo; andamento das demais atividades.

IV – Até 30-09-2013: Relatório Final da pesquisa realizada; proposta de monitoramento e avaliação do Programa Fábricas de Cultura; Sistema Informatizado em funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da recepção pelo CONTRATANTE dos produtos/serviços mencionados no parágrafo único da cláusula quarta, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido no "caput" da cláusula 7 deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o recebimento dos serviços prestados, o CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar os esclarecimentos que entender necessários para a aceitação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

O recebimento do objeto deste contrato dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas com base no disposto no parágrafo segundo, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo firmado pela UGP.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 831.147,00, sendo R$ 484.270,00 referentes aos serviços técnicos de assessoria da FUNDAP, R$ 60.442,00 referentes à realização de pesquisa nas CFC's e entorno e R$ 286.435,00 referentes à atualização e serviços técnicos para o sistema informatizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor total do contrato será repassado à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

I) Primeira parcela no valor de R$ 207.786,75, na entrega do 1º Relatório – Andamento dos trabalhos de sistematização dos resultados das reuniões realizadas; processo de definição dos instrumentos e desenho da pesquisa; atualização e requisitos para o sistema informatizado.

II) Segunda parcela no valor de R$ 207.786,75, na entrega do 2º Relatório – Planejamento da pesquisa de campo e andamento das demais atividades.

III) Terceira parcela no valor de R$ 207.786,75, na entrega do 3º Relatório – Resultados preliminares da Pesquisa de Campo; andamento das demais atividades.

IV) Quarta parcela no valor de R$ 207.786,75, na entrega do 4º Relatório – Relatório Final da pesquisa realizada; proposta de monitoramento e avaliação do Programa Fábricas de Cultura; Sistema Informatizado em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O importe de 10% do pagamento da quarta parcela fica condicionado a aceitação do relatório final da CONTRATADA pela CONTRATANTE e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No valor total previsto no caput, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor do contrato permanecerá fixo e irreajustável.

PARÁGRAFO QUINTO

Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, hipótese em que não haverá reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO

Para o reajuste, serão observados: peridiocidade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste, e o índice divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, bem como as disposições do Decreto 27.133/87.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Constitui ainda condição para realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Unidade de Formação Cultural, localizado no 2º andar, sala 201, após cada período de prestação de serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos relatórios e produtos mencionados na cláusula quarta, relativos aos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias, contados da entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no "caput" desta cláusula e a vista do termo definitivo de que trata o parágrafo quarto da cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei Estadual 6.544/89, bem como juros monetários, à razão de 0,5% ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos da Secretaria de Estado da Cultura serão efetuados exclusivamente por meio de crédito aberto em conta corrente ou ordem de pagamento no Banco do Brasil S.A.

PARÁGRAFO QUINTO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço são:

- Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social;

- Guia de recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP;

- Após a transmissão do arquivo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;

- Relação de Tomadores/Obras – RET.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Quando os serviços forem prestados nas dependências da CONTRATANTE ou de terceiros, em obediência ao artigo 31 da Lei 8.212, de 24-07-1991, a CONTRATANTE reterá 11% do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observada as disposições constantes da Instrução Normativa RFB 971, de 13-11-2009 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 9, de 15/03/91, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SECRETARIA reserva-se o direito de descontar do valor das notas fiscais/faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É defeso à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no § 1°, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS

Todas as obras, trabalhos e produtos, principais e secundários, resultantes direta ou indiretamente dos serviços contratados, inclusive direitos autorais a eles relativos, serão de propriedade da CONTRATANTE com exceção da propriedade intelectual da metodologia empregada.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA poderá manter em seus arquivos, para a sua exclusiva consulta ou utilização na elaboração de trabalhos técnicos, registros e cópias dos aludidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

A CONTRATADA não poderá fornecer a terceiros ou divulgar quaisquer dados, comentários ou partes dos serviços objeto do presente contrato, a não ser mediante autorização específica e expressa da CONTRATANTE, devendo guardar sigilo profissional, que persistirá após o termo de vigência contratual, nos termos da legislação em vigor e sob as penas por ela cominadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O Contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual 6.544/89 e os artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica ajustado ainda que:

I – Considera-se parte integrante do presente contrato, como nele estivesse transcrito, a Proposta Técnica da CONTRATADA.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual 6.544/89, da Lei Federal 8.666/93 e as normas regulamentares.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 22-04-2013.

**Extrato de Contrato**

Processo SPDOC 37116/2013

Contrato 26/2013

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura

2º - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Objeto: Realização do serviço de mapeamento da população dos imóveis invadidos da Quadra 50 – Setor 8 – Campos Elíseos.

Valor: R$ 58.037,28.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

Classificação orçamentária: UGE 120.101, Programa de Trabalho 13.392.1217.2384.0000, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 1, consignadas no orçamento vigente.

Data da Assinatura: 17-05-2013

**Comunicado**

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15-05-2013

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLASTICAS

Proponente: André François Imagens Ltda.

Projeto: Exposição 30 Anos de Olhares – André François

Valor: R$ 415.147,70

Proponente: Cinnamon Comunicação e Áudio Visual Ltda.

Projeto: Urbe – Mostra de Arte Publica

Valor: R$ 487.630,00

Proponente: Nilsa Maria Santos de Albuquerque Bonini

Projeto: Linha d'Água

Valor: R$249.964,00

CINEMA

Proponente: Paulo Alves Trindade Comunicação e Propaganda

Projeto: Caipiras ou Cowboys

Valor: R$ 611.940,00

Proponente: Sara Pavan Cruz

Projeto: O Tempo de Aninha

Valor: R$400.000,00

Proponente: Biônica Cinema e TV Ltda. Me.

Projeto: Os Homens São de Marte.. e é pra Lá que eu vou!

Valor: R$ 693.800,00

CULTURA POPULAR

Proponente: Daniel Antonio Pereira

Projeto: Festa das Nações de Poloni

Valor: R$199.391,50

DANÇA

Proponente: Associação Olimpiense de Defesa do Folclore do Brasil

Projeto: 49º Festival do Folclore de Olímpia/ Danças Folclóricas e Parafolcloricas

Valor: R$ 397.738,00

HIP HOP

Proponente: About Produções Culturais Ltda.

Projeto: Arte no Muro – 1ª Edição

Valor: R$ 90.142,80

MÚSICA

Proponente: Zanovelo Eventos e Estruturas Ltda. Me

Projeto: Balsamo Viola

Valor: R$ 175.884,50

Proponente: H.J Opção Serviços Operacionais e Cultura Ltda. Epp

Projeto: Musica para Todos

Valor: R$ 394.412,00

Proponente: Enaldo Antonio James de Oliveira

Projeto: Tarisio Filarmônica – Danças e Canções – Arte Musical pelo Interior Paulista

Valor: R$ 250.000,00

Proponente: Malagodi Projetos Culturais Ltda.

Projeto: Musica no Aeroporto

Valor: R$455.086,46

Proponente: Associação Pais e Amigos do Centro Cultural Irmãos Quagliato

Projeto: Banda Sinfônica Itinerante – Manutenção / Circulação

Valor: R$389.735,00

Proponente: Orquestra Filarmônica de Rio Claro

Projeto: Temporada da OFFRC

Valor: R$ 500.000,00

Proponente: Orquestra Filarmônica Infanto Juvenil de São Paulo

Projeto: OFIJ – 20 Anos de Música

Valor: R$ 390.610,00

Proponente: Adriano Nogueira Silva

Projeto: Arvore dos Olhos

Valor: R$ 231.836,00

Proponente: Input Arte Sonora Ltda.

Projeto: Trilha Sonora ao Vivo. 2ª Edição

Valor: R$ 402.974,00

Proponente: Associação Amigos da Fanfarra de Caieiras

Projeto: 24º Concurso de Fanfarras e Bandas de Caieiras

Valor: R$155.078,40

Proponente: Marco Guilherme Ferragina

Projeto: Festival Bandas Novas

Valor: R$ 248.523,00

Proponente: Dislene Duarte Bellard Fernandes

Projeto: Gravação de CD Lenny Bellard

Valor: R$ 58.300,00

PROGRAMA DE RADIO E TV

Proponente: Thiago Sogayar Bechara

Projeto: Programa Memória Brasil

Valor: R$ 148.800,00

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Associação Comercial e Industrial de Rio Claro

Projeto: Historia da Arte e da Cultura em Rio Claro

Valor: R$200.000,00

Proponente: Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira Sumaré

Projeto: 6ª Semana da Cultura Japonesa

Valor: R$ 127.900,00

Proponente: Mameluco Edições e Produções Culturais Ltda.

Projeto: Julio Mesquita e seu Tempo

Valor: R$299.000,00

Proponente: Michelle Cartolano de Castro Ribeiro

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de maio de 2013 às 02:07:57.

Projeto: Memória dos Cafezais: Referencias Culturais das Fazendas de Café de Ribeirão Preto (1870-1920)
Valor: R$ 149.340,33
Proponente: Renato Leodário Ferreira da Silva Junior
Projeto: Revista RMC(Região Metropolitana de Campinas)
Valor: R$ 150.000,00
TEATRO
Proponente: Cooperativa Brasileira de Circo / Hugo Burg Cacilhas
Projeto: O Palhaço tá na Moda
Valor: R$ 254.000,00
Proponente: Circunstância Cinematográfica Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Depois do Ensaio de Ingmar Bergman
Valor: R$ 500.963,50
Proponente: Super Normal Comunicações
Projeto: Hedda Glaber
Valor: R$ 524.880,00
Proponente: Produtora Mostarda
Projeto: Pequeno Dicionário Amoroso
Valor: R$ 557.652,61
Proponente: Valnice Vieira
Projeto: Até Onde o Vento Levar – Pasargada e o Teatro Ambiental
Valor: R$ 276.130,00
Proponente: Muzy Corporação Participações Ltda.
Projeto: O Adivinhador
Valor: R$ 488.581,45
Proponente: Rudifran de Almeida Pompeu
Projeto: Vesperais nas Janelas
Valor: R$287.474,00
Proponente: Joao Innocêncio Cardoso Filho
Projeto : Mata no Peito e Chuta
Valor: R$299.915,00
Proponente: Aura Cunha Santos
Projeto: Cia Hiato – Temporada de Repertorio
Valor: R$291.300,00
Proponente: Renata Rufino Maia
Projeto: Circulação Repertorio Pia Fraus pelo Interior de São Paulo
Valor: R$ 285.450,00
Proponente: Flavia Bellini Jordão Lissoni
Projeto: Temporada do Espetáculo: Assim é, se Lhe Parece
Valor: R$ 288.780,00

A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA os projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

ARTES PLASTICAS
Proponente: Associação Pro Arte de Bebedouro
Projeto: I Reciclarte de Bebedouro- Recriando com Arte
Valor: R$ 235.840,00
BOLSA DE ESTUDOS
Proponente: Paula Ferrão Arruda
Projeto: Intercambio Cultural São Paulo - Montpellier
Valor: R$ 35.314,00
LITERATURA
Proponente: Marcelo Reginaldo de Menezes
Projeto: Causos, Lorotas, Historias de Pescadores, Caçadores e Outros Mentirosos
Valor: R$ 25.674,00
MÚSICA
Proponente: RS Locações e Produções Musicais Ltda. Me.
Projeto: Cine Estação
Valor: R$ 152.660,00
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Margarida Maria Piedade Novaes Baccarini
Projeto: Cantoria em Diadema
Valor: R$ 141.035,62
Proponente: Mais Serviços Consultoria Empresarial Ltda.
Projeto: Cultura de Sustentabilidade. Arte que Revoluciona, Praticas que Transformam
Valor: R$ 288.784,48
Proponente: Janilson Silva Paiva
Projeto: Rota dos Bandeirantes
Valor: R$137.330,80
TEATRO
Proponente: Duas Casas Produções e Eventos Ltda.
Projeto: Efeitos Colaterais
Valor: R$ 469.424,00
Proponente: Selene & Cibele Produções Artísticas Ltda.
Projeto: Numero, Faz favor?
Valor: R$ 398.639,00
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro /Alexandre Binder Kavanji
Projeto: Trilha Paulista do Relampião
Valor: R$ 294.445,00
Proponente: Fernando Silva de Avila
Projeto: Jornada Prudentina de Artes
Valor: R$ 173.500,00
Proponente: Substancia Filmes e Outras Misturas
Projeto: Um Bonde Chamado Desejo
Valor: R$ 547.040,00

A CAP decidiu Ratificar a decisão de APROVAÇÃO CONDICIONADA do projeto abaixo relacionado aprovado em a Ata da Reunião de03 .04.2013- publicada no D.O. de 09-04-2013- Seção I Página 44.

ARTES PLASTICAS
Proponente: Shining Consultoria e Comunicação Ltda.
Projeto: Oficinas Culturais Shining
Valor: R$273.100,00
TEATRO
Proponente: Ricardo Paschoaloto Pita
Projeto: Valham – me Deus
Valor: R$ 287.950,60

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

ARTES PLASTICAS
Proponente: Thiago da Costa Varela
Projeto: Mitos e Ícones
CINEMA
Proponente: Ana Luiza Garritano Borja de Almeida Sollani
Projeto: AD Infinitum – O Circuito das Águas Paulista em Pelicula
Proponente: Bigbonsai Brasilis Produções Art. Cult e Cinema
Projeto: Palavras Permanecem – Um Dialogo Entre Arnaldo Antunes e Antonio Cicero
Proponente: Instituto Nacional para o Desenvolvimento do Trab. Educ. e Cultura – Intec
Projeto: O Legado da Cultura
Proponente: Carlos Antonio dos Santos Segundo
Projeto: O Herói Hesitante
Proponente: Super Camera Cinematográfica Ltda.
Projeto: Pra Sempre Nunca Mais
LITERATURA
Proponente: Realejo Editora Ltda.
Projeto: Tarrafa Literaria 5ª Edição
Proponente: Laurete Apparecida de Godoy
Projeto: O Santista Voador – Bartolomeu de Gusmão
Proponente: Poligraphics Editora e Comunicação Ltda. Me.
Projeto: As Aventuras de Caco- o Eco-Sapo
MÚSICA
Proponente: Giada Comércio Produções Culturais e Comunicações
Projeto: Premio Francesco Maria Ruspoli – Extensão América Latina
Proponente: Escola de Música de Jundiaí Ltda. Me.
Projeto: Música e Cidadania - Academia
TEATRO
Proponente: Fabricia Carolina Silveira
Projeto: Lisistrata
Proponente: Carlos Roberto Mira Santos
Projeto: Patrulha do Lixão

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

ARTES PLASTICAS
Proponente: Imagemagica
Projeto: Exposição Arte e Cultura
Proponente: Estúdio RO Cultura Ltda.
Projeto: Momentos da Arte Contemporânea no Brasil
CINEMA
Proponente: Latinamerica Entretenimento Ltda.
Projeto: Divorcio 190
Proponente: Rodrigo Ferrante Ferreira
Projeto: Franca
LITERATURA
Proponente: Cristina de Lima Mestres Nascimento
Projeto: Caixa de Historias
Proponente: Fábio Gonçalves Ferreira
Projeto: Pelos Caminhos da Mata Iluminada
MÚSICA
Proponente: Centro de Ação Social de Mogi Guaçu
Projeto: 1º Circuito Cultural de Concertos para a Juventude
TEATRO
Proponente: Helena Barrozo de Assiz
Projeto: IX Semana Cultural de Inverno
Proponente: Elani Silva Ginez
Projeto: Namibia, Não.
Proponente: Maria de Fátima dos Santos
Projeto: Peça Infantil o Sonho da Cinderela
Proponente: Sueli Gonçalves
Projeto: E As Bruxas Foram a Lua.
Proponente: Aymberê Produções Ltda.
Projeto: Coelho Branco, Coelho Vermelho
Proponente: Indianara Costa Gomes
Projeto: Vida e Gloria de Maria das Graças

A CAP decidiu APROVAR RECURSO do Projeto no seguinte seguimento.

MÚSICA
Proponente: Orum Produções e Eventos Ltda.
Projeto : Palavras Cruzadas
Valor: R$282.546,00
PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Arte Sobre Arte Produção Cultural e Art. Ltda.
Projeto: Galileo Emendabili
Valor: R$ 263.245,40

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.

LITERATURA
Proponente: Marcos Machowski Cavalcanti Martins
Projeto: Biblioteca Jovem
MÚSICA
Proponente: Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda.
Projeto: Circuito Azul Percussivo em São Paulo 2013
Proponente: Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda.
Projeto: Circuito Azul Percussivo em Heliópolis 2013

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos recursos de projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.

PROJETOS ESPECIAIS
Proponente: Casa da Criança e do Adolescente Valinhos
Projeto: Janela Aberta
Proponente: SIC BR Artes Gráficas Ltda. Epp.
Projeto: Patrimônio Cultural de Sorocaba
TEATRO
Proponente: Faz Produções Ltda. Me.
Projeto: Teatro da Pessoa

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:

CINEMA
Proponente: Squarisi & Russo Desenhos Animados Ltda. Me.
Projeto: Café, Um Dedo de Prosa
Proponente: Marcelo Ramalho Machado
Projeto: Memória da Efa
MUSEU
Proponente: Ricardo Leite Filho
Projeto: Atualização do Museu Arquiudiocesano de Campinas
MÚSICA
Proponente: Luciana de Amorim Balek
Projeto: Os Sons da Paz
Proponente: Marcos Grispum Ferraz
Projeto: Gravação do Segundo Disco da Banda Chá de Boldo
TEATRO
Proponente: Cristina Yoshie Sato Me.
Projeto: Raimunda, Raimunda

A CAP decidiu APROVAR O RECURSO DA ALTERAÇÃO DE PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA dos Projetos a baixo relacionados nos seguintes segmentos

CINEMA
Proponente: Francisco Ramalho Junior Filmes Ltda. Me
Projeto: A Primeira Missa - Finalização

A CAP DELIBEROU E APROVOU AS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final.

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 24-02-2013- publicada no D.O. de ..- Seção I Página104,105, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA o projeto no seguinte segmento.

TEATRO
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro / Tatiana Caltabiano Christovão
Projeto: Margarida Flores
Valor: R$221.000,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 08-05-2013- publicada no D.O. de ..- Seção I Página 55, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu APROVAR os projetos nos seguintes segmentos.

RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO..
Proponente: Associação Antialcoólica de Cosmorama
Projeto: Cine Cosmorama Fase Final
Valor: R$ 224.562,32
TEATRO
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro / Tatiana Caltabiano Christovão
Projeto: Top Girls – Mulheres Incríveis
Valor: R$280.693,50
Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro / Jussara Aparecida Vicente
Projeto: Dr. Corujis – 2ª Edição: Temporada em Teatro
Valor: r$282.000,00

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 08-05-2013- publicada no D.O. de ..- Seção I Página 55, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu APROVAR O RECURSO do projeto no seguinte segmento.

CINEMA
Proponente: Cineclube Cauim
Projeto: Cinema Paradiso – Ribeirão vai ao cinema 2013 – 10 Anos.
Valor: R$543.333,33

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 08-05-2013- publicada no D.O. de 11-05-2013- Seção I Página 55, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA o projeto no seguinte segmento.

TEATRO
Proponente: Nau de Ícaros Empreendimentos S/C Ltda.
Projeto: Menor que o Mundo – Temporada e Circulação
Valor: R$ 452.652,10

Antes do encerramento da reunião o Sr. Presidente fez a distribuição de 63 (sessenta e três), entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do Termo de Contrato SC 028/2013**

Processo SC. 24919/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: DIDIANE YURI TAUHATA- ME.

CNPJ: 15.378.291/0001-23

Objeto: Contratação de Serviços para Substituição do Piso dos Armários Deslizantes Instalados na Sede da Pasta.

Vigência: Os serviços abarcados por este contrato deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias.

O valor total do presente contrato é de R$ 23.000,00, e onerará a UGE 120.102, Programa de Trabalho 13.392.1213.5727.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 do presente exercício.

Data da Assinatura: 16-05-2013.

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

### UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato**

Processo SC 3822/2012

Contrato SC 498/2011

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratados: TALK FILMES LTDA - EPP e o Sr. FLAVIO DE MESQUITA BARONE

Projeto: "A INCRÍVEL HISTÓRIA DO MENINO QUE ANDAVA DE NOITE"

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

UGE: 12.01.04 Programa de Trabalho 13.123.1201.5541.0000 Natureza de Despesa PJ:33.90.39,

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 16-11-2012.

(Republicado devido a incorreções).

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Comunicados**

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 68083

Interessado: FERNANDA CARDEAL SANTORO CREMASCO

Referente ao imóvel localizado na PRAÇA PADRE MIGUEL/ RUA DOS ANDRADAS, 395, 20, CENTRO, ITU – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

Comunique-se (Em reiteração) – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Deverão ser enviadas plantas e cortes onde constem as alterações que verificamos na volumetria e aberturas da fachada proposta. Exemplo: na Rua dos Andradas 395, a fachada representada no projeto não é a existente. Representar de forma correta e com legenda de alteração.

Registrar em nota da peça gráfica que a fachada voltada para Praça Padre Miguel 20 será conservada. Indicar se haverá troca da caixilharia, especificar em caso positivo. Neste logradouro os anúncios fixados em fachada estão em desacordo com a Resolução de Tombamento SC-85 de 06-11-2003.

Processo 67035

Interessado: MARCIA GULHO

Referente ao imóvel localizado na:

Praça TUPI, 174/176/180/186/198/200, PACAEMBU, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

- Apresentação gráfica da locação dos elementos arbóreos existentes com respectiva discriminação de cada espécie (nome vulgar ou científico) e fotografia.

- Em caso de retirada de vegetação apresentar laudo municipal ou memorial descritivo para a retirada, transplante e substituição dos elementos arbóreos existentes, assinado por responsável técnico habilitado.

- Esclarecemos que a possibilidade de remembramento dos lotes conforme pretendido, portanto, deverá se submeter a análise do Condephaat e somente com a anuência deste Conselho poderá ser efetuada, conforme o item 02 do § 3º da Resolução de Tombamento SC 08/, o qual afirma que "não serão permitidos desdobros ou subdivisão de lotes. Os casos de remembramento e desmembramento serão objeto de deliberação prévia por parte do Condephaat."

Processo 68598

Interessado: JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR

Referente ao imóvel localizado na Rua ITALIA, 414/450, JD EUROPA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Considerando que o "comunique-se" publicado em D.O. em 13-03-2013 não foi plenamente atendido, reiteramos que para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Justificativa quanto à existência de três números de IPTU, pois em caso de remembramento este está sujeito à aprovação do Egrégio Colegiado;

b) Comprovação da regularidade existente para o imóvel situado à Rua Itália, 414;

c) Apresentar legenda nas peças gráficas das áreas hachuradas para que seja possível disntiguuir o que está regular e o que se pretende regularizar;

d) Indicação de altura total de todos os volumes a serem regularizados até o último corpo sobrelevado (não admitidas exclusões) para determinação do gabarito (inclui ático, caixa d'água, etc), através de cortes e elevações;

e) Indicação de cotas externas da edificação e os todos os recuos obrigatórios;

f) Apresentação de relatório fotográfico onde figurem todos os exemplares arbóreos (podem ser agrupados, mas as fotos devem conter a sua indicação conforme o quadro apresentado em planta);

g) Para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão – Ref. Ata 1633, de 04-07-2011;

Retificação do título da folha "3/3" para "Pavimento Superior".

Processo 65392

Interessado: ROSSI BARBOSA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

Referente ao imóvel localizado na Rua SAMPAIO VIDAL, 337, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1. APRESENTAR PROJETO DO ATUAL MURO, sendo que para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão – Ref. Ata 1633, de 04-07-2011.

2. Atender ao item 10, § 1º Art. 3º da resolução 02/86, quanto à substituição de elementos arbóreos.

Processo 69215

Interessado: EURIPEDES VEDOVATO

Referente ao imóvel localizado na Rua GIRONDA, 186, JD. PAULISTA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Comprovar a pré-existência da implantação da edificação, com a ocupação dos recuos laterais e de fundos, em momento anterior ao tombamento do bairro dos Jardins (25-01-1986). A comprovação poderá ser feita através de projeto aprovado pela prefeitura ou por laudo baseado em levantamento aerofotogramétrico.

b) Quanto ao fechamento do corredor lateral, atender ao deliberado por este Conselho, que entende que "não são passíveis de aprovação falsas fachadas criadas a partir do prolongamento dos muros internos, no alinhamento das fachadas e com a altura destas, até os muros das divisas laterais".

Processo 69246

Interessado: MOBILIDADE ARQUITETURA EIRELI LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES, 550, ITAIM BIBI, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 69257

Interessado: MARCIO TOSHIO SUZUQUI

Referente ao imóvel localizado na Rua DR. COSTA JUNIOR, 515, BARRA FUNDA, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat – mediante apresentação de projeto arquitetônico, entre outros documentos, conforme consta no portal da Secretaria de Estado da Cultura, no link referente a patrimônio histórico.

Processo 69312

Interessado: REDE SUL TELECOMUNICAÇÃO

Referente ao imóvel localizado na Rua LACTÂNCIO/LOTE 26/QUADRA 122, 66, VILA NOVA CURUÇA, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 69254

Interessado: MIKAR LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA RUDGE, 500, BOM RETIRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 67949

Interessado: POSTO DE SERVIÇOS ROSA DE SAROU LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua MELO FREIRE, ESQ. RUA FRANCISCO MARENG, 54, S/Nº, TATUAPÉ, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

# Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**Resumo de Apostilamento**

Resumo do Termo de Apostilamento 041/2013 do Contrato: 114/10 – Processo: P0893/10 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME – Objeto do Contrato: Serviços de limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2013, para R$ 57.118,82. Assinado em 20-05-2013.

**Resumo de Contrato**

Processo: 2112/13- Contrato: 080/2013 - Contratante: C.E.E.T. "Paula Souza" - Contratada: Taboado Matogrossense Comercial Ltda EPP - Objeto: Aquisição de Refrigerador Doméstico Duplex Frost Free – Valor: R$ 25.200,00 - Prazo de Entrega: 30 Dias - Elemento Econômico: 449052 - Unidade: Adm Central - Diversas Unidades - Data da Assinatura: 20-05-2013.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 21 de maio de 2013 às 02:07:57.